



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2149/2025

Processo nº 54170.005817/2007-26

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA em MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, e nos termos da Portaria INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia seguinte:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.629/1993 e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como a irregularidade constatada nos autos do processo SEI 54170.005817/2007-26 no lote 46 do P.A. PONTAL DO ARANTES, localizado no município de UNIÃO DE MINAS/MG, com base no DESPACHO DECISÓRIO NUP 12146079, resolve:

NOTIFICAR o ocupante MARCILON MARCOLINO DA SILVA (CPF 554.***.***.49) de que foi INDEFERIDA a regularização da ocupação, uma vez que não atende ao critério de regularização previsto no Inciso II, Artigo 20, da Lei nº 8.629/1993:

Art. 20. Não poderá ser selecionado como beneficiário dos projetos de assentamento a que se refere esta Lei quem: ([Redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017](#))

I - ...

II - **tiver sido excluído ou se afastado do programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário sem consentimento de seu órgão executor;** ([Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017](#))

NOTIFICAR que deverá cessar suas atividades e desocupar o Lote 46 do PA Pontal do Arantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital. Caso não haja a desocupação no prazo estabelecido, o Incra entrará com processo de reintegração de posse, declarará o perdimento das benfeitorias e fixará indenização em razão da utilização irregular da área.

NOTIFICAR que poderá protocolar RECURSO ADMINISTRATIVO contra esta decisão, nos termos previstos no § 2º do Artigo 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, razão pela qual concedemos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital para apresentação de documentos que comprovam as justificativas ou cessão de suas atividades e desocupação do lote no tempo previsto.

NOTIFICAR que os autos do processo em referência estão disponíveis para consulta no endereço www.incra.gov.br/sei, podendo dirigir-se pessoalmente à Sede desta Superintendência Regional, no endereço Av. Afonso Pena, 3500, Belo Horizonte, MG, para solicitação de vistas ao processo.

Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54170.005817/2007-26.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 14/10/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25879781** e o código CRC **5CAA97A0**.